

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, a serem realizados nos encontros de integração entre os grupos de convivência de mulheres e idosos, que acontecerão no Centro de Eventos do Parque de Exposições, nas datas de 10, 11 e 12/11/2026.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de serviço comum a ser executado em dias e período determinado conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Quantitativo conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd (und)	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de limpeza, higienização com fornecimento de materiais, organização, a serem realizados nos encontros de integração entre os grupos de convivência de mulheres e idosos, que acontecerão no Centro de Eventos do Parque de Exposições, nas datas de 10, 11 e 12/11/2026.	01 Un.	R\$ 10.500,00	R\$10.500,00
Valor total estimado			R\$ 10.500,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação durante os três dias do evento é necessária para garantir a adequada higienização e manutenção dos espaços utilizados pelo público, assegurando condições de salubridade, organização, conforto e segurança aos participantes. Considerando a elevada circulação de pessoas, a produção contínua de resíduos e a utilização de áreas de alimentação, sanitários e espaços de convivência, faz-se indispensável a disponibilização de equipe dedicada para realizar a limpeza permanente do local durante toda a programação, bem como a limpeza final ao término de cada dia de evento.

4.2. A contratação contempla a prestação dos serviços de limpeza e conservação durante os **03 (três) dias de realização do evento**, abrangendo todas as áreas utilizadas, incluindo ambientes internos e externos, sanitários, praça de alimentação, acessos, palco, áreas de circulação e demais espaços destinados às atividades, em quantitativo suficiente de profissionais para atender à demanda prevista de público e garantir a execução contínua dos serviços.

4.3. A contratação dos serviços de limpeza e conservação tem como objetivo garantir a manutenção de um ambiente limpo, organizado, seguro e em conformidade com as normas sanitárias durante toda a realização do evento, proporcionando maior conforto e bem-estar aos participantes, reduzindo os riscos à saúde decorrentes do acúmulo de resíduos, preservando as estruturas e o patrimônio utilizados e assegurando a adequada execução das atividades programadas. Além disso, a contratação justifica-se pelo fato de o Município não dispor de servidores em número suficiente para atender à demanda extraordinária gerada pelo evento.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica comprovando a execução de serviços de limpeza, higienização e conservação compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados nos dias 10, 11 e 12 de novembro, no Centro de Eventos, churrasqueiras e respectivos entornos, no Parque de Exposições - Atílio Francisco Xavier Fontana - Rua Victor Sopelsa nº847 - Bairro Parque de Exposições – CEP 89711-330 - Concórdia SC.

6.2. Nos dias 10, 11 e 12 - disponibilizar **uma** pessoa no horário das 8h às 16h, durante a realização do evento para disponibilizar a colocação de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, nos respectivos suportes e manter a devida reposição mantendo o ambiente limpo considerando uma expectativa de 1.500 pessoas presentes em cada dia do evento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

6.3. Dias 10, 11 e 12 após as 16h30min (término previsto) disponibilizar equipe(em quantidade suficiente para encerrar até as 21h) para a limpeza e organização geral da quadra, banheiros, cozinha e entrada Centro de Eventos, bem como recolher o lixo nos arredores do Centro de Eventos e churrasqueiras(devendo estar liberado para o fechamento até as 21h).

6.3.1. A limpeza geral consistem em varrição e limpeza de pisos, limpeza e higienização de sanitários, vasos e pias, bem como a limpeza da cozinha, incluindo a lavagem do piso e dos utensílios utilizados. Também deverão ser realizados o recolhimento e acondicionamento dos resíduos, a limpeza das áreas externas, churrasqueiras, áreas de circulação e acessos, a remoção dos resíduos após o encerramento das atividades e a reposição dos insumos sanitários necessários à manutenção da higiene e organização do local.

6.4 .A empresa deverá disponibilizar os EPIs para os funcionários e materiais de limpeza necessários para execução dos serviços como saco de lixo, panos, vassoura, detergente além de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para banheiros.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Durante a execução dos serviços, a Contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, que verificará a qualidade, a regularidade e a conformidade dos serviços prestados, bem como a adequada reposição dos materiais e insumos previstos neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou execução em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá realizar imediatamente as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O item desse processo deverá ser fornecido nos dias 10,11 e 12/11/2026 no local do evento Rua Victor Sopelsa, 847-1201 - Parque de Exposições, Concórdia - SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. O pagamento será realizado após a realização de cada evento, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos e atestados pela fiscalização.

9.3. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução dos serviços pela Contratada é necessária para assegurar a adequada coordenação da equipe, padronização dos procedimentos, controle da qualidade e responsabilização pela execução integral do objeto.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação será pelo menor preço global justificando-se pela natureza integrada dos serviços, que deverão ser executados de forma coordenada e simultânea durante os três dias do evento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município poderá alterar a data e/ou horário do evento, inclusive em razão de condições climáticas adversas, caso fortuito, força maior, interesse público ou outras circunstâncias que inviabilizem ou prejudiquem sua realização. Nessa hipótese, a Contratada deverá, sempre que possível, executar os serviços na nova data, mantidas as condições e os valores contratados.

14.2. Em caso de cancelamento antes do início da execução, não haverá pagamento pelos serviços não realizados, ressalvadas despesas previamente autorizadas, efetivamente realizadas e devidamente comprovadas. Caso o cancelamento ou interrupção ocorra após o início da execução, o pagamento será proporcional aos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar, Edifício Office Concórdia – Centro Concórdia - SC CEP 89700-073 Fone: (49) 3442-0118 CNPJ: 11.585.795/0001-63 e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br
---	--

15. ASSINATURAS	
 Documento assinado digitalmente CLERI FATIMA POLINSKI Data: 11/08/2026 16:27:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Anderson Schardong Secretário Municipal de Assistência Social	Cleri Fatima Polinski Responsável pela elaboração do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB7A-9BD0-1B12-7432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON SCHARDONG (CPF 023.XXX.XXX-23) em 13/08/2026 16:33:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/08/2026 às 16:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CB7A-9BD0-1B12-7432>